

### 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 - FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA BEATRIZ CASTRO Nº 19, BOBOCÃO - PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO BOBOCÃO, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-72, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominada LOCATÁRIA, e a Srª. MARIA GERALDA GOMES DA SILVA, brasileira, residente na Rua C nº 17, Vila da Pista – Paudalho-PE, portadora da cédula de identidade nº 993.093-SSP/PE e CPF n.º 216.947.454-49, neste ato denominado LOCADOR, com fundamento na Lei n° 8.666, de 1993, e na Lei n° 8 245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 004/2017 – Dispensa Nº 003/2017.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do CONTRATO nº 003/2017 do imóvel situado na Rua Beatriz Castro Nº 19, Bobocão - Paudalho-PE, destinado para sediar a instalação do Posto de Saúde do Bobocão, no município de Paudalho/PE.

# CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO 003/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DO

### CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais) totalizando um valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) on struindo um novo amanhã!

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago a LOCADORA ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

www.paudalho.pe.gov.br

A



CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

## CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-io.

Paudalho, 14 de Fevereiro de 2020.

ORI ANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA Sesretário Municipal de Saúde de Paudalho/PE Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Paudalho

Locatária

CPF n.º 216.947.454-49
LOCADOR

Construindo um novo amanhã!

TESTEMUNHAS:

Nome: ONFL8208442

CPF n°:

Nome: 011.309.684-48

CPF n°:

www.paudalho.pe.gov.br